L E I N.º 2 1 2 3

Dispõe sobre denominação de via pública (**RUA "FRANCISCA MARIA DE JEZUS"**).

CARLOS AUGUSTO PIVETTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º A atual Rua Projetada, cuja extensão é de 45 (quarenta e cinco) metros, que se inicia na Rua Sérgio Salles e termina junto ao estacionamento de veículos do Conjunto Habitacional "Augustinho Chriguer", passa a denominar-se **Rua "Francisca Maria de Jezus"**, constando nas placas indicativas a expressão: **"Cidadã Emérita * 03/01/1925 † 08/05/2007".**

Art. 2.º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 07 de abril de 2.010 – XLVI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO PIVETTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CARLOS JOSÉ DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO